

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer

Edital Regular de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER – PPGIEL da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 15 de setembro a 16 de outubro**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos/as aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no 1º período letivo (2024) da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente, com algumas exceções para realização de parte das etapas remotamente (on-line), a critério do Colegiado. As inscrições e o envio de documentos serão feitos exclusivamente pelo site do Programa, em Formulário Google Forms a ser disponibilizado no link http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/, na aba “Processo seletivo”, iniciando-se às **14h00min do dia 15 de setembro, encerrando-se às 19h00min do dia 16 de outubro 2023**. A ausência de quaisquer documentos solicitados no Item 3.1 deste edital, ou problemas cuja responsabilidade for atribuída ao Programa, mas que não forem comprovados pelo/a candidato/a, implicarão o automático indeferimento do pedido de inscrição.

1.2 – Contatos da Secretaria do PPGIEL, canais exclusivos para comunicação durante todo o processo seletivo

E-mail específico para o processo seletivo do Mestrado: selecaoppgielmestrado@gmail.com

E-mail específico para o processo seletivo do Doutorado: selecaoppgieldoutorado@gmail.com

1.2.1 – Toda divulgação dos processos seletivos será realizada no site:

http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado

1.3 – Conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos)**. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=LnB9WzFf8>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Candidatos/as residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso pelos e-mails indicados no tópico 1.2. Será isento do pagamento dessa taxa o/a candidato/a cuja situação econômica justifique a gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP pelo menos **15 dias** antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br, acessando o tópico “isenção de taxas: mestrado e doutorado”.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será

devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa descrito no item 1.2.1, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de cada candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 16 (desesseis) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de **2024** para o curso de **mestrado**. As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Identidade, Sociabilidades e Práticas de Lazer; (2) Memória e História do Lazer (3) Formação, Atuação e Políticas do Lazer. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos/as professores/as orientadores/as a elas vinculados podem ser consultadas no site do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/linhas_pesquisa.

2.2 – Em conformidade com a resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Minas Gerais, 05 (cinco) das 16 (desesseis) vagas serão reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Mestrado

Grupos	Número total de vagas: 16	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros (as)
Mestrado	11	5

2.3 – Para o **doutorado** serão oferecidas 7 (sete) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Identidade, Sociabilidades e Práticas de Lazer; (2) Memória e História do Lazer (3) Formação, Atuação e Políticas do Lazer. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos/as professores/as orientadores/as a elas vinculados, podem ser consultadas no site do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/linhas_pesquisa.

2.4 - Em conformidade com a resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFMG, 02 (duas) das 07 (sete) vagas serão reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Doutorado

Grupos	Número total de vagas: 07	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros (as)
Doutorado	05	02

2.5 - Para os fins deste Edital, consideram-se negros/as os/as candidatos/as que assim autodeclararem. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no formulário de inscrição, disponível no site do Programa. Cada candidato/a deverá optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros/as, ou seja, é vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Aqueles que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa modalidade, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.6 – No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração será arquivada na pasta do discente como documento comprobatório de sua opção para acesso ao curso.

2.7 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição, cada candidato/a deverá anexar no Formulário feito através da plataforma Google Forms conforme especificado no item 1.1, os seguintes documentos em formato PDF, sem a necessidade de autenticação dos mesmos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Programa.
- b) Projeto de pesquisa. Deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto e linha de pesquisa pretendida. Tanto a folha de rosto, quanto o projeto de pesquisa propriamente dito, não deverão conter nenhum tipo de identificação pessoal ou profissional do/a candidato/a, nem mesmo no corpo do texto ou em nota de rodapé, sob pena de ser eliminado/a do processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 15 (quinze) páginas digitadas para o mestrado e 25 (vinte e cinco) páginas digitadas para o doutorado (incluindo as referências e excetuando a folha de rosto), em papel A4 com todas as margens de 2cm, com espaçamento 1,5 e fonte Arial, tamanho 12. O projeto deve conter os seguintes tópicos: título, introdução para contextualizar e aclarar o problema de pesquisa, objetivos, justificativa/relevância, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências.
- c) Diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove que o/a candidato/a terá concluído a graduação antes do período para registro acadêmico no Mestrado ou Doutorado em Estudos do Lazer, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação.
- d) Documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou de casamento). No caso de estrangeiro/a, documentação exigida pela legislação específica (cópia do passaporte válido).
- e) Histórico escolar do curso de graduação.
- f) 1 (uma) fotografia 3X4 recente, própria para documentos oficiais, digitalizada e em boa resolução.
- g) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

h) Candidatos brasileiros do sexo masculino deverão apresentar também prova de estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

i) Comprovante de endereço (atualizado).

j) Versão completa do currículo no modelo Lattes, que deverá estar atualizado e devidamente cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/) na data da inscrição. O currículo deverá estar documentado com todos os comprovantes referentes aos itens cadastrados no Lattes, numerados de acordo com a ordem de apresentação.

k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

l) Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, conforme formulário específico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 – Candidatos/as com necessidades específicas deverão informar, no formulário de inscrição, que necessitam de condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo.

3.3 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

3.4 - Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do período indicado no item 1.1.

3.5 – A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa. Cada candidato/a com a inscrição homologada irá receber uma confirmação de sua inscrição por e-mail, contendo seu número de inscrição, remetida oficialmente pela Secretaria do Programa.

3.6 - Após o homologação da inscrição, será atribuído para cada candidato/a um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato nas etapas referentes à Prova Escrita (1ª etapa) e à avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa) para o mestrado, e avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª etapa) para o doutorado. O/A candidato/a que se identificar nestas etapas do processo seletivo será eliminado do certame.

3.7 - A homologação das inscrições será divulgada no **dia 19 de outubro 2023**, no site do Programa.

3.8 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser direcionados à coordenação do PPGIEL, e apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo e-mail indicado no item 1.2, em formato PDF, e o documento deve ser enviado em duas vias, a primeira sem assinatura (para avaliação da banca) e a segunda contendo a assinatura do/a candidato/a (para registro).

3.9 - A UFMG e o Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado/a em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A Comissão de seleção será constituída de 03 (três) professores/as – 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente - do PPGIEL, indicados/as pelo Colegiado e distribuídos pelas 03 (três) linhas de pesquisa, assim, cada linha de pesquisa terá uma comissão de avaliação. O/A suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo (mestrado e doutorado), juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos/as inscritos/as neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

5.1.1 – A seleção de candidatos/as será realizada em 4 (quatro) etapas, sendo as 3 (três) primeiras de caráter eliminatório e classificatório e a última de caráter classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no Anexo II deste Edital.

5.1.2 – Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, apresentados em formato PDF contendo a assinatura do/a candidato/a e enviados para o e-mail do mestrado, conforme especificado no tópico 1.2 deste Edital, no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado.

5.1.3 – 1ª Etapa: **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital. Esta prova escrita será realizada de formato presencial no dia 21 de outubro de 2023, sábado, de 09:00h às 12:00h (horário de Brasília), na EEEFTO, em sala a ser divulgada em cartaz afixado na porta da Secretaria do Curso no dia da realização da prova, sendo necessário que o/a candidato/a se apresente com trinta minutos de antecedência, portando carteira de identidade (ou documento equivalente). Serão avaliados na prova escrita: a) nível de conhecimento sobre a bibliografia indicada e sobre os estudos do lazer (40 pontos), b) consistência argumentativa (40 pontos), c) coerência/coesão das ideias desenvolvidas e registro linguístico adequado (20 pontos). Nesta etapa o anonimato dos/as Candidatos/as será preservado e a utilização de qualquer tipo de identificação pessoal na prova escrita será motivo de eliminação do processo seletivo. No caso de Candidatos/as estrangeiros/as, a prova escrita poderá ser respondida em língua espanhola. Em caso de constatação de fraude, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos. Para ser aprovado nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter na prova escrita, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado no dia **27 de outubro de 2023** no site do PPGIEL.

5.1.3.1 - Os candidatos que residirem fora da região sudeste, impossibilitados de estarem em Belo Horizonte no dia da prova escrita deverão informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição (pública ou privada). Para realização da prova em outra IES, o coordenador de um curso de graduação ou pós-graduação, ou um diretor da instituição deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados. Esse docente deverá preencher o formulário, disponível

durante o processo de seleção, e encaminhar para a secretaria do PPGIEL até o dia 16 de outubro. O docente receberá um e-mail, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGIEL. É de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGIEL. A Coordenação do PPGIEL fará análise das solicitações e o resultado será divulgado no site do PPGIEL. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do/a candidato/a com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line, exclusiva para candidatos estrangeiros e os que residem fora da região sudeste, de conhecimentos específicos, sendo que o/a candidato/a assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova.

5.1.4 – 2ª Etapa: **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Na avaliação do projeto de pesquisa, serão considerados: 1) tema de pesquisa pertinente ao campo de estudos do lazer, com problema e objetivos claramente formulados (30 pontos); 2) justificativa e relevância da pesquisa (10 pontos); 3) fundamentação teórica (30 pontos); 4) metodologia (20 pontos); 5) registro linguístico adequado, observância das normas da ABNT (10 pontos). Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta prova será divulgado no dia **08 de novembro de 2023**, no site do PPGIEL.

5.1.5 – 3ª Etapa: **Arguição Oral**, privada/fechada (somente com a participação da banca e candidato/a), sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre os Estudos do Lazer, de caráter eliminatório e classificatório. A arguição oral de cada candidato/a será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada de forma presencial. A arguição será realizada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, em sala, dia e horário, especificados, em lista a ser divulgada no site do processo seletivo. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: a) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (50 pontos), b) domínio de conhecimentos no campo de Estudos do Lazer (40 pontos), c) capacidade de expressão de ideias (10 pontos). Essa etapa poderá ser realizada também remotamente, para tanto, o/a candidato/a deverá solicitar a coordenação do processo no ato da inscrição para realizar a arguição oral (3ª Etapa) via videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado no dia **20 de novembro de 2023**, no site do PPGIEL.

5.1.6 – 4ª Etapa: **Análise do Currículo**. Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) publicações científicas: artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, livros, capítulo de livros e trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos (40 pontos); 2) experiência acadêmica: estágios, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos científicos e cursos e produções artísticas e culturais (30 pontos) e 3) experiência profissional (30 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes no formato PDF. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. Os resultados desta etapa serão divulgados no site do Programa, até o dia **25 de novembro de 2023**.

5.1.7 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2 - DO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

5.2.1 – A seleção de candidatos/as será realizada em (3) três etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório, e a última (3ª etapa) de caráter somente classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no Anexo II deste Edital.

5.2.2 – Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, apresentados em formato PDF contendo a assinatura do/a candidato/a e enviados para o e-mail do doutorado indicado no tópico 1.2, no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado.

5.2.3 – **1ª. Etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados: 1) tema de pesquisa pertinente ao campo de estudos do lazer, com problema e objetivos claramente formulados (30 pontos); 2) justificativa e relevância da pesquisa (10 pontos); 3) fundamentação teórica (30 pontos); 4) metodologia (20 pontos); 5) registro linguístico adequado, observância das normas da ABNT (10 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta prova será divulgado no dia **10 de novembro de 2023**, no site do PPGIEL.

5.2.4 – **2ª. Etapa. Arguição Oral**, privada/fechada (somente com a participação da banca e candidato/a), sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre os Estudos do Lazer, de caráter eliminatório e classificatório. A arguição oral de cada candidato/a será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada de forma presencial. A arguição será realizada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, em sala, dia e horário, especificados em lista a ser divulgada no site do processo seletivo. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: a) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (50 pontos), b) domínio de conhecimentos no campo de Estudos do Lazer (40 pontos), c) capacidade de expressão de ideias (10 pontos). Essa etapa poderá ser realizada também remotamente, para tanto, o/a candidato/a deverá solicitar a coordenação do processo no ato da inscrição, para realizar a arguição oral (3ª Etapa) via videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2023**, no site do Programa.

5.2.5 – **3ª Etapa. Análise do Currículo**. Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) titulação (15 pontos); 2) publicações científicas: artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, livros, capítulo de livros e trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos (40 pontos); 3) experiência acadêmica: estágios, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos científicos e cursos e produções artísticas e culturais (25 pontos) e 4) experiência profissional (20 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes em formato PDF. Esta etapa terá caráter classificatório e os resultados desta etapa serão divulgados no dia **28 de novembro de 2023**, no site do PPGIEL.

5.2.6 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato

6 – DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 – A nota final de cada candidato/a ao curso de **Mestrado** será apurada a partir da média entre as notas obtidas: (a) na prova de conhecimentos, (b) na avaliação do projeto de pesquisa, (c) na arguição oral

sobre o projeto de pesquisa apresentado e (d) na análise do currículo. Os/As candidatos/as serão ordenados/as em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final com a indicação do resultado: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não-classificado/a” ou “reprovado/a”, até o limite de vagas. Serão admitidos no mestrado, candidatos/as aprovados/as e classificados/as, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos/as, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida no currículo Lattes, 4) maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos. O resultado final será divulgado até as 18:00h do dia **30 de novembro de 2023**, no site do PPGIEL.

6.2 - A nota final de cada candidato/a ao curso de **Doutorado** será apurada a partir da média entre as notas obtidas (a) na avaliação do projeto de pesquisa, (b) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e (c) na análise do currículo. Os/As candidatos/as serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados/as negros/as na sequência decrescente da nota final com a indicação do resultado: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não-classificado/a” ou “reprovado/a”, até o limite de vagas. Serão admitidos no curso, candidatos/as aprovados/as e classificados/as, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos/as, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida na análise do currículo. O resultado final será divulgado até as 18:00h do dia **30 de novembro de 2023**.

6.3 – Havendo desistência de candidato/a autodeclarado/a negro/a, aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.5 – Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - O prazo para interposição de recurso ao resultado final é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos devem ser encaminhados para a coordenação do PPGIEL, devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregue pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso. Durante este período, o/a candidato/a poderá ter acesso às avaliações às quais se submeteu.

6.7 – Se houver alteração da classificação geral de candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **01/12/2023 a 07/12/2023** o seu cadastro prévio,

mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a classificado/a aprovado/a. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA até o dia **08/12/2023**.

7.2 – O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá ser entregue por e-mail, até o dia **07/12/2023** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas, para o registro da matrícula, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau,** bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos/as estrangeiros/as deverão entregar por e-mail, até o dia **07/12/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, até 10/01/2024.

8 – DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 – Em atendimento à Resolução nº. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os/as alunos/as selecionados/as no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para ingressantes no mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para ingressantes no doutorado, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira escolhida pelo/a candidato/a entre o inglês e espanhol. No caso de ingressantes no doutorado, a proficiência em língua estrangeira deverá ser diferente

daquela comprovada no mestrado. Candidatos/as estrangeiros/as oriundos/as de países cujas línguas oficiais sejam inglês ou espanhol estarão isentos dessa comprovação. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e/ou doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do/a aluno/a do curso de mestrado e/ou doutorado em Estudos do da UFMG. Para comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras será aceito os certificados de conhecimento de inglês ou espanhol emitido, nos últimos 3 anos, pelo Cenex-FALE/UFMG ou instituições que estejam de acordo com os termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG.

8.2 – Alunos/as estrangeiros/as selecionados/as no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de língua portuguesa. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e/ou doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do/a aluno/a do curso de mestrado e/ou doutorado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras será aceito os certificados de conhecimento de inglês ou espanhol emitido, nos últimos 3 anos, pelo Cenex-FALE/UFMG ou instituições que estejam de acordo com os termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG.

8.3 – Alunos/as de mestrado e doutorado interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG, deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de língua estrangeira de acordo com as informações contidas no site do Cenex/Fale/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência” para processos seletivos de Cursos de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da UFMG. Cada aluno/a deverá escolher datas para a realização das provas e divulgação dos resultados, compatíveis com o prazo limite exigido neste Edital para apresentação da(s) comprovação(ões).

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=LnB9WzFf8>

Conferir os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278 Gestão: 15229

Código do recolhimento: 28830

No próximo quadro, o candidato(a) deve preencher os seguintes campos obrigatórios:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: (mês e ano que será realizado o pagamento do boleto)

Data de vencimento: Data limite para o pagamento do boleto

Valor principal: R\$ 200,90

Valor total: R\$ 200,90

Após o preenchimento dos itens acima o candidato(a) deve clicar no ícone no canto inferior direito "Gerar GRU" e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

Cronograma da Seleção Mestrado 2024

Atividade	Data
Período de Inscrição	15 de setembro a 16 de outubro
Live tira dúvidas sobre o processo seletivo	30 de agosto
Homologação da inscrição	19 de outubro
Prova Escrita	21 de outubro
Divulgação do resultado da Prova Escrita	27 de outubro
Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	08 de novembro
Realização da Arguição Oral	09 de novembro até 18 de novembro
Divulgação do resultado da Arguição Oral	20 de novembro
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	25 de novembro
Resultado final	30 de novembro

Cronograma da Seleção Doutorado 2024

Atividade	Data
Período de Inscrição	15 de setembro a 16 de outubro
Live tira dúvidas sobre o processo seletivo	31 de agosto
Homologação da inscrição	19 de outubro
Divulgação do resultado da Avaliação do Projetos	10 de novembro
Realização da Arguição Oral	13 de novembro até 22 de novembro
Divulgação do resultado da Arguição Oral	23 de novembro
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	28 de novembro
Divulgação do Resultado Final	30 de novembro

ANEXO III

Bibliografia para Prova Escrita de Conhecimentos - MESTRADO

1. COSTA, L. A.; SILVA, L. P. da; ROCHA, D. F.; ABADE, N. S. N.; PEREIRA, B. de A.; OLIVEIRA, M. P. de. Capacidade Limitada de Indução Federal na Implementação do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC. **Licere**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 320–355, 2021. DOI: 10.35699/2447-6218.2021.36329. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/36329>.
2. GOMES, C. L. Estudos do lazer e geopolítica do conhecimento. **Licere**, v. 14, n. 3, p. 1-26, 2011. Disponível em: <https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/489>.
3. GOMES, C.L.; DEBORTOLI, J.A.O.; SILVA, L.P. **Lazer, projetos sociais e mediação cultural**. Campinas, SP: Autores Associados, 2019. Disponível em: www.eeffto.ufmg.br/eeffto/DATA/UserFiles/files/Livro%20Lazer%2C%20pr%C3%A1ticas%20sociais%20e%20media%C3%A7%C3%A3o%20cultural.pdf
4. GOMES, CHRISTIANNE LUCE; ISAYAMA, HÉLDER FERREIRA (orgs.), **O Direito Social ao Lazer no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2015. Disponível em <http://www.vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/489/direito%20social%20-%20miolo%20-%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
5. FARAH, M. F. S. Análise de políticas públicas no Brasil: de uma prática não nomeada à institucionalização do "campo de públicas". *Revista de Administração Pública*, v. 50, n. 6, p. 959–979, nov. 2016. Disponível em: [//www.scielo.br/j/rap/a/tYDC3xqzZK33gpY3vfZ7jpG/abstract/?lang=pt](http://www.scielo.br/j/rap/a/tYDC3xqzZK33gpY3vfZ7jpG/abstract/?lang=pt)
6. ISAYAMA, Hélder Ferreira; MELO, Victor Andrade de (Org.). **Pesquisa e Pós-graduação em Estudos do Lazer**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2020. 228 p.
7. MAGNANI, J. G. Quando o campo é a cidade: fazendo antropologia na metrópole. In: MAGNANI, J. G.; TORRES, L. de L. (Orgs.). **Na metrópole: textos de antropologia urbana**. São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1996, p. 12-53. Disponível em: http://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/qnd_o_campo_cidade.pdf.
7. MELO, V. A. de. Sobre o conceito de lazer. **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 23, p. 16-35, set./dez. 2013. Disponível em: http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cdfd52f345/Revista++Sinais+Sociais_23_web.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cdfd52f345.
8. STOPPA, Edmur Antonio; ISAYAMA, Hélder Ferreira (Org.). **Lazer no Brasil: representações e concretizações das vivências cotidianas/Leisure in Brazil: representations and concretizations of everyday experiences**. Campinas, SP: Autores Associados, 2017. Disponível em: http://www.each.usp.br/turismo/livros/lazer_no_brasil_stoppa_isayama.pdf